

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

## Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 1.630**, de 12 de novembro de 2013.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mantena.

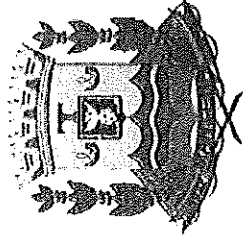
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Fiscal do exercício de 2013, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade: 0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 0361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0019 ENSINO REGULAR
Projeto/Atividade: 1008 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIOS ESCOLARES - SALARIO EDUCACAO
Natureza da Despesa: 4.4.9051.02 Obras e instalações de Domínio Patrimonial
Valor: R\$ 250.000,00
Fonte de Recurso: 323 (QSE) QUOTA SALARIO EDUCACAO

**Art. 2º.** Para atender ao disposto do art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente o crédito orçamentário na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0019 ENSINO REGULAR
Projeto/Atividade: 2047 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL SALARIO EDUCACAO
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo
Valor: Fonte de Recurso: 323 (QSE) R\$ 180.000,00

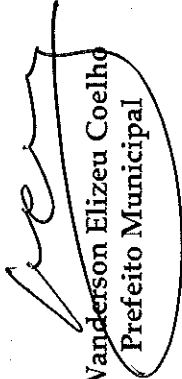



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA**  
Estado de Minas Gerais

Unidade: 0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0019 ENSINO REGULAR
Projeto/Atividade: 2047 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL SALARIO EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Juridica
Valor: Fonte de Recurso: 323 (QSE) R\$ 70.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

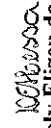
Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2013.

  
Wanderson Elizeu Coelho  
Prefeito Municipal

  
Magaly Batista de Freitas  
Secretário Municipal de Administração Interino

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura em 12/11/2013.

  
Deusely Elizeu da Silva Lessa  
Chefe de Serviço de Administração

Registro fls. 44 do Livro Mecanizado n.º 01